



32

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

LEI N°. 2.676, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a recomposição salarial dos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, do município de Porto Nacional, e dá outras providências. "

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Porto Nacional/TO, fixados pela Lei Ordinária Municipal nº 2.065, de 31 de dezembro de 2012 serão parcialmente recompostos, com reposição de perdas inflacionárias apuradas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e, a partir de 1º de janeiro de 2025, passarão a ter os seguintes valores:

- I- **Prefeito:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis reais);
- II- **Vice-Prefeito:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- III- **Secretários Municipais:** R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Art. 2º. Os subsídios previstos no artigo primeiro não poderão ser acumulados com qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação, excetuando as previsões legais existentes em leis específicas.

Art. 3º. Do subsídio deverão ser descontados impostos e outros encargos legais.

Art. 4º. Fica autorizado a revisão geral anual referente ao IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos 12 meses terminados em novembro, com aplicação dos valores recompostos, em razão das perdas inflacionárias, a

A signature in black ink, appearing to read "Djalma Pinto".



**ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL**

partir de 1º de janeiro do ano subsequente sendo aplicado a partir de janeiro de 2026, sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do município de Porto Nacional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2025 quando revogar-se-á a Lei Municipal nº 2.065 de 31 de dezembro de 2012.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

RONIVON MACIEL
Prefeito Municipal